



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2025

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cabine audiométrica.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 25673818/2025 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 25684906/2025 - SES.UAD.ACM.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 03 de junho de 2025 às 11h45min (documento SEI nº 25673711).

1º Questionamento: *"Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de apenas 20 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de chamar a atenção para a complexidade da situação, especialmente para empresas que não estão situadas no Estado de destino. Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 30 dias. Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino, desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior; devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega. Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (20 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21. Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que a Prefeitura receba produtos de qualidade superior, propomos a alteração do prazo de entrega para 45 dias. Acreditamos que esse ajuste permitirá uma disputa mais justa, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 25684906/2025 - SES.UAD.ACM: *"Em resposta, reiteramos as exigências do edital:*
ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA:

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação.

Esclarecemos que o recebimento provisório é contado em dias úteis após cada solicitação, ou seja, o edital não exige que a entrega ocorra de forma única e por tratar-se de dias úteis, o prazo torna-se superior a 20 dias. Considerando ainda que não é exigida a montagem do equipamento e que o produto pode ser despachado por transportadora, entendemos que o prazo indicado no edital é praticável e está de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Frente ao exposto, não é possível o aceite da solicitação da empresa para alteração dos prazos estabelecidos no edital".

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 235/2025 - SEI nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25719133** e o código CRC **3D54A33E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.086308-0

25719133v2